# INDICAÇÃO nº 1 de 2025

**Senhor Prefeito,**

A **Vereadora Daiane Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte indicação:

**Sugestão:** Que seja **alterada a nomenclatura da Guarda Civil Municipal (GCM)** para **"Polícia Municipal",** em conformidade com a decisão do **Supremo Tribunal Federal (STF) proferida em 20 de fevereiro de 2025.**

**JUSTIFICATIVA:**

Em decisão histórica no dia 20 de fevereiro de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a competência das Guardas Civis Municipais para realizar policiamento ostensivo e efetuar prisões em flagrante. Essa deliberação consolida e fortalece o papel fundamental da GCM na segurança pública, garantindo sua atuação em conjunto com as forças de Segurança como Policia Militar, Policia Civil, Policia Técnico Científica e visando a segurança e proteção dos Munícipes.

A mudança de nomenclatura para "Polícia Municipal" visa adequar a identidade da corporação às suas novas atribuições, reforçando sua legitimidade e reconhecimento perante a população. Ademais, diversas cidades já iniciaram o processo de revisão da denominação de suas guardas municipais, alinhando-se ao novo entendimento jurídico.

O reconhecimento formal da GCM como força policial aumentará sua credibilidade junto à população e a outros órgãos de segurança, proporcionando uma atuação mais assertiva e eficiente na preservação da ordem pública. A possibilidade de realizar **policiamento ostensivo e preventivo**, colaborará diretamente na redução da criminalidade; Com tal medida ganha o poder de **abordagem e fiscalização** de situações suspeitas sem a necessidade de intermediação de outras forças policiais, além da capacidade de **realizar prisões em flagrante**, reforçando sua presença nas ruas.

O reconhecimento do **poder de polícia** para a GCM fortalece o sistema de segurança pública, tornando a atuação da guarda mais eficaz e ampliando a proteção da sociedade.

Diante do exposto, solicito que o Executivo Municipal analise a possibilidade de promover as adequações necessárias na legislação municipal, garantindo a implementação desta importante medida, que contribuirá significativamente para a segurança pública e para o fortalecimento da instituição.

**Sala das Sessões, 11 de Março de 2025.**

**Daiane Ribeiro**
Vereadora UNIÃO BRASIL